



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.V.  
Proc. Nº 5559/18  
Fis. 01  
Resp. [assinatura]

EMENDA SUBSTITUTIVA E SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI  
Nº 182/2018

“Institui o Programa Municipal de Soltura de Animais Silvestres no Município de Valinhos”.

O vereador César Rocha (REDE) apresenta, com fundamento no art. 140, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Substitutiva e Supressiva ao Projeto de Lei nº 233/2018:

**EMENDA SUBSTITUTIVA e SUPRESSIVA**

1. Altera o parágrafo único do Artigo 1º e Artigo 2º, caput, que passam, a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.**

Parágrafo único - O Programa criado por esta Lei consiste na entrega voluntária de animais silvestres mantidos em cativeiro, sem aplicação de qualquer sanção, de acordo com as normativas do IBAMA.

**Art. 2º.** Poderão ser realizadas campanhas de conscientização contra a aquisição e aprisionamento de animais silvestres, como palestras, seminários, exposições fotográficas, entre outros.

Emenda nº 01  
ao P.L. nº 182/18

[assinatura]



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

2.

Suprima-se do projeto em evidência:

2.1  
nº 182/2018

O parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei

Valinhos, 06 de novembro de 2018.

*César Rocha*

César Rocha  
Vereador – REDE

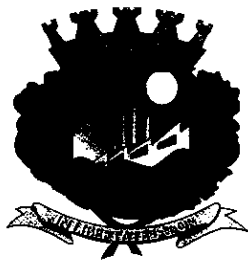
Nº do Processo: 5559/2018

Data: 07/11/2018

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 182/2018

Autoria: CÉSAR ROCHA

**Assunto: Altera o parágrafo único do artigo 1.º, o caput do artigo 2.º e suprime o parágrafo único do artigo 2.º do Projeto, que institui o Programa Municipal de Soltura de Animais Silvestres no município de Valinhos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.  
Proc. Nº 5559/18  
Fls. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:**

As alterações pretendidas se fazem necessárias a fim de se adequar à legislação vigente e atribuições desta Casa.

Valinhos, 06 de novembro de 2018.

César Rocha  
Vereador – REDE